

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/ GGF / 2009

Às

Escolas Básicas e Secundárias

Agrupamentos de Escolas

Escolas Profissionais Públicas

DATA: 2009 / Janeiro / 29

ASSUNTO: **REMUNERAÇÕES DE 2009**

Face à publicação da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, da Portaria nº 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, e às orientações constantes da Circular Série A – nº 1347, de 12 de Janeiro de 2009, da Direcção-Geral do Orçamento *, informa-se que:

1. Os valores correspondentes aos índices 100 das carreiras de regime geral e regimes especiais da Administração Pública e dos docentes da educação pré-escolar, básico e secundário (que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência), são actualizados em 2,9%, a partir de 1 de Janeiro de 2009, e são os constantes dos mapas anexos (I e II).
2. Na transição para as novas carreiras e categorias dos trabalhadores cujas carreiras já tenham sido revistas, o reposicionamento remuneratório efectua-se após actualização das respectivas remunerações com base no valor do índice 100 para 2009. (Tabelas de Transição para as novas posições remuneratórias – Carreiras Gerais – Pessoal não Docente do Ensino Não Superior - da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público – Anexo III).
3. Os suplementos remuneratórios, independentemente da respectiva designação, são actualizados em 2,9%, conforme estabelecido no art.º 22º da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e que consta do mapa anexo IV.
4. O pagamento do Suplemento Remuneratório aos Directores e Subdirectores que tenham iniciado mandato nos termos do disposto no art.º 24º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril - Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, são os constantes do mapa anexo V.
5. O pagamento do Suplemento Remuneratório dos Directores dos Centros de Formação de Associações de Escolas que tenham sido seleccionados ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 3º do Decreto Regulamentar nº 1-B/2009 de 5 de Janeiro, são os constantes do mapa anexo V.

6. O processamento dos abonos do mês de Fevereiro deverá ser efectuado com base nos valores dos novos índices e incluir o pagamento dos retroactivos de Janeiro.
7. Igualmente deverão ser utilizadas as tabelas de retenção do IRS, de acordo com o Despacho n° 2563/2009, de 20 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)

* Disponível na página <http://www.dgo.pt/>

ANEXO I

VENCIMENTOS 2009

DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Anexo I ao Decreto - Lei nº 312/99, de 10 de Agosto

ESCALAO	Índice da Estrutura do Decreto-lei nº 312/99	VENCIMENTO MENSAL (Euros)
1º	112	1.018,48
2º	125	1.136,70
3º	151	1.373,13
4º	167	1.518,63
5º	188	1.709,60
6º	205	1.864,19
7º - 1	218	1.982,40
7º - 2	223	2.027,87
7º - 3	235	2.137,00
8º	245	2.227,93
9º	299	2.718,99
10º	340	3.091,82
Pré-carreira:		
Licenciados	136	1.236,73
Bacharéis	99	900,27
Período probatório:		
Licenciados	126	1.145,79
Bacharéis	89	809,33

Anexo I ao Decreto - Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro

ESCALAO	Índice da Nova Estrutura de Carreira	VENCIMENTO MENSAL (Euros)
PROFESSOR		
1º	167	1.518,63
2º	188	1.709,60
3º	205	1.864,19
4º	218	1.982,40
5º	235	2.137,00
6º	245	2.227,93
PROFESSOR TITULAR		
1º	245	2.227,93
2º	299	2.718,99
3º	340	3.091,82

ESCALÃO	ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (Euros)
Prof. profiss. Q.Z.P.:		
Licenciados	151	1 373,13
Bacharéis	112	1 018,48

Anexo II e III ao Decreto - Lei nº 312/99, de 10 de Agosto

ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (Euros)
83	754,77
87	791,14
93	845,70
95	863,89
99	900,27
103	936,64
106	963,92
107	973,02
109	991,20
111	1 009,39
113	1 027,58
112	1 018,48
120	1 091,23
126	1 145,79
131	1 191,26
136	1 236,73
141	1 282,20
145 a)	1 318,57
151	1 373,13
156	1 418,60

a) Dec-Lei 66/2000 e Dec-Lei 109/2002

Anexo II à Portaria nº 1042/99, de 26 de Novembro

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (Euros)
Não licenciado	Não profissionalizado	89	809,33
Não licenciado	Profissionalizado	112	1 018,48
Licenciado	Não profissionalizado	126	1 145,79
Licenciado	Profissionalizado	151	1 373,13

Índice 100 = € 909,36 (Anexo à Circular Série A, nº 1347 de 12 de Janeiro de 2009, DGO)
Subsídio de Refeição: € 4,27

ANEXO II VENCIMENTOS 2009

REMUNERAÇÕES DE 2008 ACTUALIZADOS EM 2,9%

Carreiras do Regime Geral

ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (EUROS)	ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (EUROS)	ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (EUROS)	ÍNDICE	VENCIMENTO MENSAL (EUROS)
100	343,28	222	762,08	385	1.321,63	570	1.956,70
123	422,23	223	765,51	390	1.338,79	575	1.973,86
128	439,40	228	782,68	395	1.355,96	580	1.991,02
133	456,56	229	786,11	400	1.373,12	585	2.008,19
137	470,29	233	799,84	405	1.390,28	590	2.025,35
142	487,46	234	803,28	410	1.407,45	595	2.042,52
146	501,19	238	817,01	415	1.424,61	600	2.059,68
151	518,35	243	834,17	420	1.441,78	605	2.076,84
152	521,79	244	837,60	425	1.458,94	610	2.094,01
155	532,08	245	841,04	430	1.476,10	615	2.111,17
160	549,25	249	854,77	435	1.493,27	620	2.128,34
161	552,68	254	871,93	440	1.510,43	625	2.145,50
165	566,41	259	889,10	445	1.527,60	630	2.162,66
170	583,58	264	906,26	450	1.544,76	635	2.179,83
173	593,87	269	923,42	455	1.561,92	640	2.196,99
175	600,74	274	940,59	460	1.579,09	645	2.214,16
180	617,90	280	961,18	465	1.596,25	650	2.231,32
181	621,34	285	978,35	470	1.613,42	655	2.248,48
182	624,77	290	995,51	475	1.630,58	660	2.265,65
184	631,64	295	1.012,68	480	1.647,74	665	2.282,81
187	641,93	300	1.029,84	485	1.664,91	670	2.299,98
189	648,80	305	1.047,00	490	1.682,07	675	2.317,14
191	655,66	311	1.067,60	495	1.699,24	680	2.334,30
192	659,10	316	1.084,76	500	1.716,40	685	2.351,47
194	665,96	321	1.101,93	505	1.733,56	690	2.368,63
197	676,26	326	1.119,09	510	1.750,73	695	2.385,80
199	683,13	332	1.139,69	515	1.767,89	700	2.402,96
202	693,43	337	1.156,85	520	1.785,06	710	2.437,29
204	700,29	340	1.167,15	525	1.802,22	720	2.471,62
207	710,59	345	1.184,32	530	1.819,38	730	2.505,94
209	717,46	350	1.201,48	535	1.836,55	760	2.608,93
210	720,89	355	1.218,64	540	1.853,71	770	2.643,26
214	734,62	360	1.235,81	545	1.870,88	820	2.814,90
215	738,05	365	1.252,97	550	1.888,04	830	2.849,22
218	748,35	370	1.270,14	555	1.905,20	880	3.020,86
219	751,78	375	1.287,30	560	1.922,37	900	3.089,52
221	758,65	380	1.304,46	565	1.939,53		

Índice 100 = €343,28 (anexo à Circular Série A, nº 1347 de 12/Jan/2009, DGO)

Subsídio de Refeição: € 4,27

TABELAS DE TRANSIÇÃO
PARA
AS NOVAS POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS

- CARREIRAS GERAIS -

- PESSOAL NÃO DOCENTE DO ENSINO NÃO SUPERIOR -

Elaboradas de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.2008, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)

Carreiras de Regime Geral e Regimes Especiais:

Índice 100 para 2008: 333, 61€

Índice 100 para 2009: 343, 28€

CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

Categoria: TÉCNICO SUPERIOR

Posições remuneratórias	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
Níveis remuneratórios da tabela única	11	15	19	23	27	31	35	39	42	45	48	51	54	57
Montante pecuniário 2009 (€)	995,51	1 201,48	1 407,45	1 613,42	1 819,38	2 025,35	2 231,32	2 437,29	2 591,76	2 746,24	2 900,72	3 055,19	3 209,67	3 364,14

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009				
CARREIRAS: ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO / PSICÓLOGO / TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL						CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR				
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário o 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009	
Engenheiro Técnico Agrário	Estagiário	1	222	740,61	762,08	Técnico Superior	--	--	762,08	
	Técnico de 2ª Classe	1	295	984,15	1 012,68		Entre 1ª e 2ª	Entre 11 e 15	1 012,68	
		2	305	1 017,51	1 047,00		Entre 1ª e 2ª	Entre 11 e 15	1 047,00	
		3	316	1 054,21	1 084,76		Entre 1ª e 2ª	Entre 11 e 15	1 084,76	
		4	337	1 124,27	1 156,85		Entre 1ª e 2ª	Entre 11 e 15	1 156,85	
	Técnico de 1ª Classe	1	340	1 134,27	1 167,15		Entre 1ª e 2ª	Entre 11 e 15	1 167,15	
		2	355	1 184,32	1 218,64		Entre 2ª e 3ª	Entre 15 e 19	1 218,64	
		3	375	1 251,04	1 287,30		Entre 2ª e 3ª	Entre 15 e 19	1 287,30	
		4	415	1 384,48	1 424,61		Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 424,61	
	Técnico Principal	1	400	1 334,44	1 373,12		Entre 2ª e 3ª	Entre 15 e 19	1 373,12	
		2	420	1 401,16	1 441,78		Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 441,78	
		3	440	1 467,88	1 510,43		Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 510,43	
		4	475	1 584,65	1 630,58		Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 630,58	
	Técnico Especialista	1	460	1 534,61	1 579,09		Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 579,09	
		2	475	1 584,65	1 630,58		Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 630,58	
		3	500	1 668,05	1 716,40		Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 716,40	
		4	545	1 818,17	1 870,88		Entre 5ª e 6ª	Entre 27 e 31	1 870,88	
	Técnico Especialista Principal	1	510	1 701,41	1 750,73		Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 750,73	
		2	560	1 868,22	1 922,37		Entre 5ª e 6ª	Entre 27 e 31	1 922,37	
		3	590	1 968,30	2 025,35		6ª	31	2 025,35	
		4	650	2 168,47	2 231,32		7ª	35	2 231,32	
	Psicólogo Técnico superior de Serviço Social	Estagiário	1	321	1 070,89		1 101,93	--	--	1 101,93
		Técnico Superior de 2ª Classe	1	400	1 334,44		1 373,12	Entre 2ª e 3ª	Entre 15 e 19	1 373,12
			2	415	1 384,48		1 424,61	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 424,61
3			435	1 451,20	1 493,27	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 493,27		
4			455	1 517,93	1 561,92	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 561,92		
Técnico Superior de 1ª Classe		1	460	1 534,61	1 579,09	Entre 3ª e 4ª	Entre 19 e 23	1 579,09		
		2	475	1 584,65	1 630,58	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 630,58		
		3	500	1 668,05	1 716,40	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 716,40		
		4	545	1 818,17	1 870,88	Entre 5ª e 6ª	Entre 27 e 31	1 870,88		
Técnico Superior Principal		1	510	1 701,41	1 750,73	Entre 4ª e 5ª	Entre 23 e 27	1 750,73		
		2	560	1 868,22	1 922,37	Entre 5ª e 6ª	Entre 27 e 31	1 922,37		
		3	590	1 968,30	2 025,35	6ª	31	2 025,35		
		4	650	2 168,47	2 231,32	7ª	35	2 231,32		
Assessor		1	610	2 035,02	2 094,01	Entre 6ª e 7ª	Entre 31 e 35	2 094,01		
		2	660	2 201,83	2 265,65	Entre 7ª e 8ª	Entre 35 e 39	2 265,65		
		3	690	2 301,91	2 368,63	Entre 7ª e 8ª	Entre 35 e 39	2 368,63		
		4	730	2 435,35	2 505,94	Entre 8ª e 9ª	Entre 39 e 42	2 505,94		
Assessor Principal		1	710	2 368,63	2 437,29	8ª	39	2 437,29		
		2	770	2 568,80	2 643,26	Entre 9ª e 10ª	Entre 42 e 45	2 643,26		
		3	830	2 768,96	2 849,22	Entre 10ª e 11ª	Entre 45 e 48	2 849,22		
		4	900	3 002,49	3 089,52	Entre 12ª e 13ª	Entre 51 e 54	3 089,52		

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Categoria: ASSISTENTE TÉCNICO

Posições remuneratórias	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª a)	11ª a)	12ª a)
Níveis remuneratórios da tabela única	5	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Montante pecuniário 2009 (€)	683,13	789,54	837,60	892,53	944,02	995,51	1 047,00	1 098,50	1 149,99	1 201,48	1 252,97	1 304,46

a) Posições remuneratórias complementares

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009				
CARREIRAS: ASSISTENTES (ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR / ACÇÃO EDUCATIVA) / TÉCNICO PROFISSIONAL / AGENTE TÉCNICO AGRÍCOLA						CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO				
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009	
Administrativo / Assistente de Administração Escolar	Assistente de Administração Escolar	1	199	663,88	683,13	Assistente Técnico	1ª	5	683,13	
		2	209	697,24	717,46		Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	717,46	
		3	218	727,27	748,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	748,35	
		4	228	760,63	782,68		Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	782,68	
		5	238	793,99	817,01		Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	817,01	
		6	249	830,69	854,77		Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	854,77	
	Assistente de Administração Escolar Principal	1	222	740,61	762,08		Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	762,08	
		2	233	777,31	799,84		Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	799,84	
		3	244	814,01	837,60		3ª	8	837,60	
		4	254	847,37	871,93		Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	871,93	
		5	269	897,41	923,42		Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	923,42	
		6	290	967,47	995,51		6ª	11	995,51	
	Assistente de Administração Escolar Especialista	1	269	897,41	923,42		Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	923,42	
		2	280	934,11	961,18		Entre 5ª e 6ª	Entre 10 e 11	961,18	
		3	295	984,15	1 012,68		Entre 6ª e 7ª	Entre 11 e 12	1 012,68	
		4	316	1 054,21	1 084,76		Entre 7ª e 8ª	Entre 12 e 13	1 084,76	
		5	337	1 124,27	1 156,85		Entre 9ª e 10ª a)	Entre 14 e 15	1 156,85	
	Apoio Educativo / Assistente de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa de nível 1	1	199	663,88		683,13	1ª	5	683,13
			2	209	697,24		717,46	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	717,46
			3	218	727,27		748,35	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	748,35
4			228	760,63	782,68	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	782,68		
5			238	793,99	817,01	Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	817,01		
6			249	830,69	854,77	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	854,77		
Assistente de Acção Educativa de nível 2		1	228	760,63	782,68	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	782,68		
		2	238	793,99	817,01	Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	817,01		
		3	254	847,37	871,93	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	871,93		
		4	269	897,41	923,42	Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	923,42		
		5	285	950,79	978,35	Entre 5ª e 6ª	Entre 10 e 11	978,35		
		6	300	1 000,83	1 029,84	Entre 6ª e 7ª	Entre 11 e 12	1 029,84		
Técnico Profissional (Acção Social Escolar / Laboratório / Biblioteca e Documentação)	Técnico Profissional de 2ª classe	1	199	663,88	683,13	1ª	5	683,13		
		2	209	697,24	717,46	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	717,46		
		3	218	727,27	748,35	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	748,35		
		4	228	760,63	782,68	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	782,68		
		5	249	830,69	854,77	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	854,77		
	Técnico Profissional de 1ª classe	1	222	740,61	762,08	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	762,08		
		2	228	760,63	782,68	Entre 1ª e 2ª	Entre 5 e 7	782,68		
		3	238	793,99	817,01	Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	817,01		
		4	254	847,37	871,93	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	871,93		
		5	269	897,41	923,42	Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	923,42		
	Técnico Profissional Principal	1	238	793,99	817,01	Entre 2ª e 3ª	Entre 7 e 8	817,01		
		2	249	830,69	854,77	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	854,77		
		3	259	864,05	889,10	Entre 3ª e 4ª	Entre 8 e 9	889,10		
		4	274	914,09	940,59	Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	940,59		
		5	295	984,15	1 012,68	Entre 6ª e 7ª	Entre 11 e 12	1 012,68		
	Técnico Profissional Especialista	1	269	897,41	923,42	Entre 4ª e 5ª	Entre 9 e 10	923,42		
		2	280	934,11	961,18	Entre 5ª e 6ª	Entre 10 e 11	961,18		
		3	295	984,15	1 012,68	Entre 6ª e 7ª	Entre 11 e 12	1 012,68		
		4	316	1 054,21	1 084,76	Entre 7ª e 8ª	Entre 12 e 13	1 084,76		
		5	337	1 124,27	1 156,85	Entre 9ª e 10ª a)	Entre 14 e 15	1 156,85		
Técnico Profissional Principal Especialista	1	316	1 054,21	1 084,76	Entre 7ª e 8ª	Entre 12 e 13	1 084,76			
	2	326	1 087,57	1 119,09	Entre 8ª e 9ª	Entre 13 e 14	1 119,09			
	3	337	1 124,27	1 156,85	Entre 9ª e 10ª a)	Entre 14 e 15	1 156,85			
	4	345	1 150,95	1 184,32	Entre 9ª e 10ª a)	Entre 14 e 15	1 184,32			
	5	360	1 201,00	1 235,81	Entre 10ª a) e 11ª a)	Entre 15 e 16	1 235,81			

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO (Cont.)

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009			
CARREIRAS: ASSISTENTES (ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR / ACÇÃO EDUCATIVA) / TÉCNICO PROFISSIONAL / AGENTE TÉCNICO AGRÍCOLA						CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO			
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009
Agente Técnico Agrícola	Agente Técnico	1	199	663,88	683,13	Assistente Técnico	1 ^a	5	683,13
	Agrícola de 2 ^a classe	2	209	697,24	717,46		Entre 1 ^a e 2 ^a	Entre 5 e 7	717,46
		3	218	727,27	748,35		Entre 1 ^a e 2 ^a	Entre 5 e 7	748,35
		4	228	760,63	782,68		Entre 1 ^a e 2 ^a	Entre 5 e 7	782,68
		5	249	830,69	854,77		Entre 3 ^a e 4 ^a	Entre 8 e 9	854,77
		1	222	740,61	762,08		Entre 1 ^a e 2 ^a	Entre 5 e 7	762,08
	Agrícola de 1 ^a classe	2	228	760,63	782,68		Entre 1 ^a e 2 ^a	Entre 5 e 7	782,68
		3	238	793,99	817,01		Entre 2 ^a e 3 ^a	Entre 7 e 8	817,01
		4	254	847,37	871,93		Entre 3 ^a e 4 ^a	Entre 8 e 9	871,93
		5	269	897,41	923,42		Entre 4 ^a e 5 ^a	Entre 9 e 10	923,42
		1	238	793,99	817,01		Entre 2 ^a e 3 ^a	Entre 7 e 8	817,01
	Agrícola Principal	2	249	830,69	854,77		Entre 3 ^a e 4 ^a	Entre 8 e 9	854,77
		3	259	864,05	889,10		Entre 3 ^a e 4 ^a	Entre 8 e 9	889,10
		4	274	914,09	940,59		Entre 4 ^a e 5 ^a	Entre 9 e 10	940,59
		5	295	984,15	1 012,68		Entre 6 ^a e 7 ^a	Entre 11 e 12	1 012,68
		1	269	897,41	923,42		Entre 4 ^a e 5 ^a	Entre 9 e 10	923,42
	Agrícola Especialista	2	280	934,11	961,18		Entre 5 ^a e 6 ^a	Entre 10 e 11	961,18
		3	295	984,15	1 012,68		Entre 6 ^a e 7 ^a	Entre 11 e 12	1 012,68
		4	316	1 054,21	1 084,76		Entre 7 ^a e 8 ^a	Entre 12 e 13	1 084,76
		5	337	1 124,27	1 156,85		Entre 9 ^a e 10 ^a a)	Entre 14 e 15	1 156,85
1		316	1 054,21	1 084,76	Entre 7 ^a e 8 ^a	Entre 12 e 13	1 084,76		
Agrícola Especialista Principal	2	326	1 087,57	1 119,09	Entre 8 ^a e 9 ^a	Entre 13 e 14	1 119,09		
	3	337	1 124,27	1 156,85	Entre 9 ^a e 10 ^a a)	Entre 14 e 15	1 156,85		
	4	345	1 150,95	1 184,32	Entre 9 ^a e 10 ^a a)	Entre 14 e 15	1 184,32		
	5	360	1 201,00	1 235,81	Entre 10 ^a a) e 11 ^a a)	Entre 15 e 16	1 235,81		

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Categoria: ASSISTENTE OPERACIONAL

Posições remuneratórias	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª a)	11ª a)	12ª a)
Níveis remuneratórios da tabela única	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Montante pecuniário 2009 (€)	RMMG b)	532,08	583,58	635,07	683,13	738,05	789,54	837,60	892,53	944,02	995,51	1 047,00

a) Posições remuneratórias complementares

b) Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em 2009 = 450,00 €

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009			
CARREIRAS DE OPERÁRIO						CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL			
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009
Operário Qualificado	Operário	1	142	473,73	487,46	Assistente Operacional	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
		2	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		3	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		4	170	567,14	583,58		3ª	3	583,58
		5	184	613,84	631,64		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	631,64
		6	199	663,88	683,13		5ª	5	683,13
		7	214	713,93	734,62		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62
		8	233	777,31	799,84		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	799,84
	Operário Principal	1	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29
		2	214	713,93	734,62		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62
		3	222	740,61	762,08		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	762,08
		4	238	793,99	817,01		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	817,01
		5	254	847,37	871,93		Entre 8ª e 9ª	Entre 8 e 9	871,93

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Categoria: ASSISTENTE OPERACIONAL

Posições remuneratórias	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª a)	11ª a)	12ª a)
Níveis remuneratórios da tabela única	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Montante pecuniário 2009 (€)	RMMG b)	532,08	583,58	635,07	683,13	738,05	789,54	837,60	892,53	944,02	995,51	1 047,00

a) Posições remuneratórias complementares

b) Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em 2009 = 450,00 €

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009					
CARREIRAS DE AUXILIAR						CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL					
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remuner. ações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009		
Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa de nível 1	1	142	473,73	487,46	Assistente Operacional	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46		
		2	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35		
		3	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25		
		4	170	567,14	583,58		3ª	3	583,58		
		5	181	603,83	621,34		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	621,34		
		6	189	630,52	648,80		Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	648,80		
		7	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29		
		8	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35		
	Auxiliar de Acção Educativa de nível 2	1	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29		
		2	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35		
		3	228	760,63	782,68		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	782,68		
		4	238	793,99	817,01		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	817,01		
		Auxiliar	Cozinheiro	1	142		473,73	487,46	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
				2	151		503,75	518,35	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
				3	160		533,78	549,25	Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
				4	170		567,14	583,58	3ª	3	583,58
5	181			603,83	621,34	Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	621,34			
6	189			630,52	648,80	Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	648,80			
7	204			680,56	700,29	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29			
8	218			727,27	748,35	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35			
Cozinheiro Principal	Cozinheiro Principal	1	194	647,20	665,96	Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	665,96			
		2	199	663,88	683,13	5ª	5	683,13			
		3	204	680,56	700,29	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29			
		4	214	713,93	734,62	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62			
		5	222	740,61	762,08	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	762,08			
		6	238	793,99	817,01	Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	817,01			
	Guarda-Nocturno	Guarda-Nocturno	1	133	443,70	456,56	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	456,56		
			2	142	473,73	487,46	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46		
			3	151	503,75	518,35	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35		
			4	160	533,78	549,25	Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25		
			5	170	567,14	583,58	3ª	3	583,58		
			6	184	613,84	631,64	Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	631,64		
Auxiliar Técnico	Cozinheiro Principal	7	199	663,88	683,13	5ª	5	683,13			
		8	214	713,93	734,62	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62			
		Auxiliar Técnico	1	133	443,70	456,56	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	456,56		
			2	142	473,73	487,46	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46		
			3	151	503,75	518,35	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35		
			4	165	550,46	566,41	Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	566,41		
	5		181	603,83	621,34	Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	621,34			
	6		194	647,20	665,96	Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	665,96			
	Auxiliar de Manutenção / Jardineiro	Auxiliar Técnico	7	209	697,24	717,46	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	717,46		
			8	228	760,63	782,68	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	782,68		
			1	137	457,05	470,29	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	470,29		
			2	146	487,07	501,19	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	501,19		
3			155	517,10	532,08	2ª	2	532,08			
4			165	550,46	566,41	Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	566,41			
Auxiliar de Manutenção / Jardineiro	Auxiliar Técnico	5	175	583,82	600,74	Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	600,74			
		6	184	613,84	631,64	Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	631,64			
		7	199	663,88	683,13	5ª	5	683,13			
		8	214	713,93	734,62	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62			

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Cont.)

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009			
CARREIRAS DE AUXILIAR						CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL			
Carreiras Regime Geral	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categorias	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009
Auxiliar	Motorista de Pesados	1	151	503,75	518,35	Assistente Operacional	Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		2	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		3	175	583,82	600,74		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	600,74
		4	189	630,52	648,80		Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	648,80
		5	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29
		6	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35
		7	233	777,31	799,84		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	799,84
		8	249	830,69	854,77		Entre 8ª e 9ª	Entre 8 e 9	854,77
	Motorista de Ligeiros	1	142	473,73	487,46		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
		2	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		3	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		4	175	583,82	600,74		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	600,74
		5	189	630,52	648,80		Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	648,80
		6	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29
		7	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35
		8	233	777,31	799,84		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	799,84
	Fiel de Armazém	1	142	473,73	487,46		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
		2	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		3	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		4	170	567,14	583,58		3ª	3	583,58
		5	184	613,84	631,64		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	631,64
		6	199	663,88	683,13		5ª	5	683,13
		7	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35
		8	238	793,99	817,01		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	817,01
	Tratador de Animais	1	137	457,05	470,29		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	470,29
		2	146	487,07	501,19		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	501,19
		3	155	517,10	532,08		2ª	2	532,08
		4	165	550,46	566,41		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	566,41
		5	181	603,83	621,34		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	621,34
		6	194	647,20	665,96		Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	665,96
		7	214	713,93	734,62		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62
		8	233	777,31	799,84		Entre 7ª e 8ª	Entre 7 e 8	799,84
	Auxiliar Agrícola	1	133	443,70	456,56		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	456,56
		2	142	473,73	487,46		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
		3	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		4	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		5	170	567,14	583,58		3ª	3	583,58
		6	184	613,84	631,64		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	631,64
		7	199	663,88	683,13		5ª	5	683,13
		8	214	713,93	734,62		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62
	Costureiro	1	142	473,73	487,46		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	487,46
		2	151	503,75	518,35		Entre 1ª e 2ª	Entre 1 e 2	518,35
		3	160	533,78	549,25		Entre 2ª e 3ª	Entre 2 e 3	549,25
		4	170	567,14	583,58		3ª	3	583,58
		5	181	603,83	621,34		Entre 3ª e 4ª	Entre 3 e 4	621,34
		6	189	630,52	648,80		Entre 4ª e 5ª	Entre 4 e 5	648,80
		7	204	680,56	700,29		Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	700,29
		8	218	727,27	748,35		Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35
Capataz Agrícola	1	214	713,93	734,62	Entre 5ª e 6ª	Entre 5 e 6	734,62		
	2	218	727,27	748,35	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	748,35		
	3	222	740,61	762,08	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	762,08		
	4	228	760,63	782,68	Entre 6ª e 7ª	Entre 6 e 7	782,68		

CARREIRA SUBSISTENTE

Situação em 31 de Dezembro 2008						NOVO REGIME - Transição em 1 de Janeiro 2009			
CARREIRA: ADMINISTRATIVO						CARREIRA SUBSISTENTE			
Carreira/Cargo	Categorias	Escalões	Índices	Remunerações - 2008	Montante pecuniário 2009	Categoria	Posições remuneratórias	Níveis remuneratórios	Montante pecuniário 2009
Administrativo / Chefia	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	370	1 234,36	1 270,14	Chefe de Serviços de Administração Escolar	--	--	1 270,14
		2	390	1 301,08	1 338,79		--	--	1 338,79
		3	420	1 401,16	1 441,78		--	--	1 441,78
		4	465	1 551,29	1 596,25		--	--	1 596,25
		5	480	1 601,33	1 647,74		--	--	1 647,74
		6	500	1 668,05	1 716,40		--	--	1 716,40
		7	535	1 784,81	1 836,55		--	--	1 836,55
						Categoria Subsistente			
						Categoria de opção			
						Coordenador Técnico	Entre 1ª e 2ª	Entre 14 e 17	1 270,14
							Entre 2ª e 3ª	Entre 17 e 20	1 338,79
							Entre 2ª e 3ª	Entre 17 e 20	1 441,78
							Entre 4ª e 5ªa)	Entre 22 e 23	1 596,25
							Entre 5ªa) e 6ªa)	Entre 23 e 24	1 647,74
							--	--	1 716,40
						--	--	1 836,55	

a) Posições remuneratórias complementares

ANEXO IV

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO (010112A0A0)

DOCENTES TITULARES DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Decreto-Lei nº 355-A/98 de 13/11

2009

CARGOS DE DIRECÇÃO EXECUTIVA		
Escolas ou Agrupamentos	PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO OU DIRECTOR	VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO OU ADJUNTO
Até 1200 alunos	441,34 €	264,80 €
Mais de 1200 alunos	529,62 €	308,95 €
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DO 1º CICLO INTEGRADO EM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS		
Estabelecimentos em que não funcione a sede do agrupamento e com 3 ou mais docentes		105,93 €

GRATIFICAÇÕES (010110A0A0)

2009

TIPOS		
Educação Especial - Especialização e Itinerância (D-L nº 232/87 de 11/Jun)	ESCALÃO: 1º - 2º	91,35 €
	(DL nº 312/99) 3º - 4º	100,15 €
	5º - 6º	111,71 €
	7º - 10º	112,25 €
Delegados de Grupo à Profissionalização em serviço (artº 38º do D-L nº 287/88 de 19/Ago)		120,52 €

ABONO PARA FALHAS (010205B000)

2009

Artº 4º do D-L 276/98 de 11/9	86,29 €
-------------------------------	---------

Nota: Estes valores resultam da aplicação do disposto no artigo 22ª da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro

HORAS EXTRAORDINÁRIAS E OUTROS SUPLEMENTOS

Para o cálculo do valor da hora extraordinária e outros suplementos, é também aplicável o disposto do art.º 22º da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

O valor da hora extraordinária a abonar em 2009, deverá ser actualizado em 2,9% sobre o valor que era abonado em 2008, nos termos do nº 6º da Portaria nº 1553-D/2008 de 31 de Dezembro.

ANEXO V

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO (010112A0A0)

DOCENTES TITULARES DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS, QUE INICIEM O RESPECTIVO MANDATO NOS TERMOS DO ART.º 24º DO DECRETO LEI Nº 75/2008, DE 22 DE ABRIL

DECRETO REGULAMENTAR Nº 1-B/2009 DE 5 DE JANEIRO

2009

CARGOS DE DIRECÇÃO		
Escolas ou Agrupamentos	DIRECTOR	SUB-DIRECTOR OU ADJUNTO
Mais de 1200 alunos	750 €	400 €
De 801 até 1200 alunos	650 €	355 €
Até de 800 alunos	600 €	310 €
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ESCOLA INTEGRADA NUM AGRUPAMENTO		
Quatro ou cinco turmas		105 €
Seis ou mais turmas		130 €

DIRECTORES DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS	
valor igual ao atribuído pelo cargo de sub-director ou adjunto nas escolas com + de 1200 alunos.	400 €

Aplicável aos directores de centro que tenham sido seleccionados à data da entrada em vigor do referido Decreto-Regulamentar, ou que venham a ser seleccionados após essa data. [Alínea b) do Art. 3º do Decreto Regulamentar Nº 1-B/2009 de 5 de Janeiro].